

Resolução nº 29/94

Dispõe sobre reajuste da remuneração dos Vereadores e das outras providências.

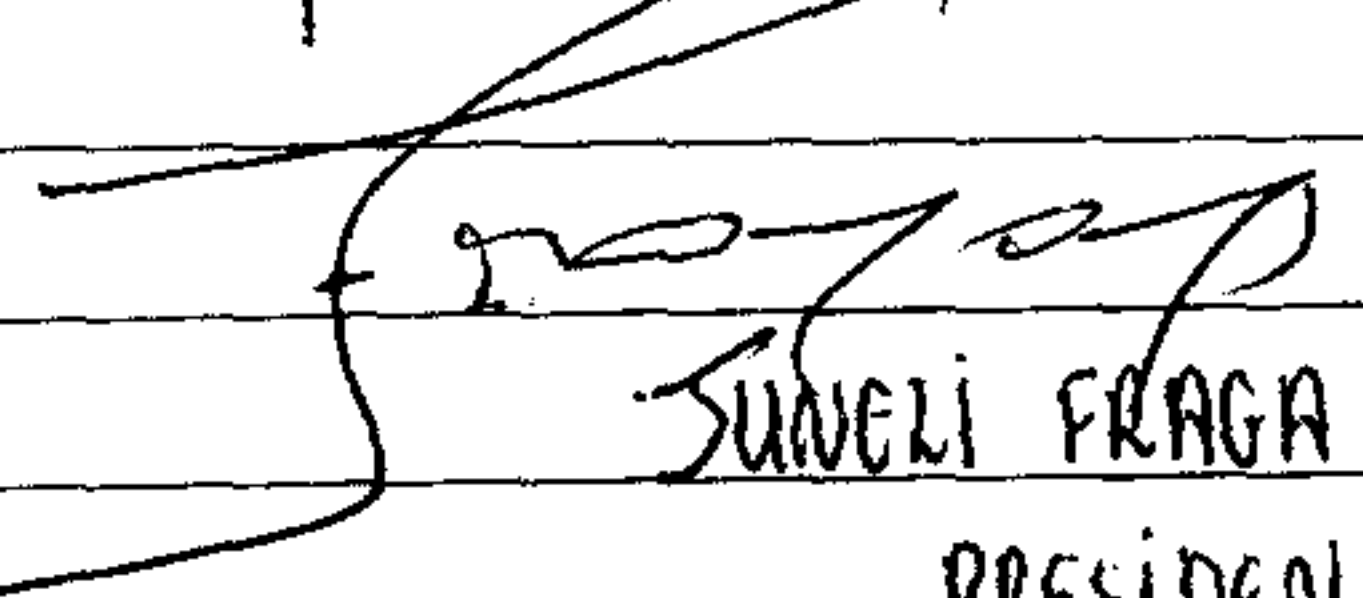
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O reajuste da remuneração dos Vereadores acontecerá com base no IPCR - ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR em substituição ao índice disposto no art. 4º da Resolução nº 23/92.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1994.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Itapemirim (ES), 23 de dezembro de 1994.


SUELI FRAGA PEREIRA
PRESIDENTE